

**DECRETO Nº 91,
DE 19 DE ABRIL DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.30.00.00.101.....	R\$	51.000,00
02.005.001.12.361.0012.2024.3.3.90.30.00.00.101.....	R\$	30.000,00
02.005.001.12.366.0014.2033.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	5.000,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.92.00.00.100.....	R\$	800,00
02.023.001.15.452.0032.2239.3.2.90.21.00.00.100.....	R\$	237.500,00
02.023.001.15.452.0032.2239.3.2.90.22.00.00.100.....	R\$	88.000,00
02.023.001.15.452.0032.2239.4.6.90.71.00.00.100.....	R\$	76.600,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	488.900,00

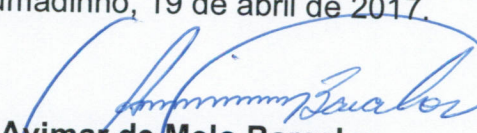
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

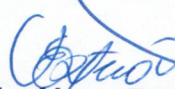
02.001.001.02.062.0004.1007.4.4.90.61.00.00.100.....	R\$	91.000,00
02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.50.41.00.00.100.....	R\$	75.000,00
02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	11.000,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	800,00
02.023.001.15.452.0032.2181.4.6.90.71.00.00.100.....	R\$	311.100,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	488.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 19 de abril de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG PUBLICADO(A) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM: <u>20/04/17</u> Lei Municipal nº 1.953/13, de 15/05/13 Decreto nº 180/13, de 14/06/13  Responsável
--